



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 458/94

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LADEIRA - ACL.


A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Serrinha, autorizado a CONSIDERAR de ÚTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA de LADEIRA - ACL, fundada em 03 de abril de 1993, com Sede no povoado da Ladeira, Município de Serrinha;

Art. 2º - Fica a referida ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA de LADEIRA - ACL, isenta de pagamento de impostos municipais, na forma de que dispõe o artigo 151, ítem II da Lei nº 231 de 20 de janeiro de 1978;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA-BAHIA, em 27/09/94


José Marcel P. Filho
Presidente


Elias Pinheiro de Lima
1º Secretário